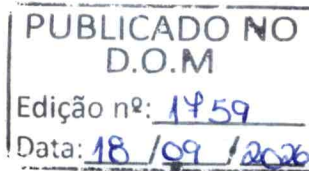




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.911, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026



"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 62/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.314/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA FUNERÁRIA RESPLENDORES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAUL LOPES CARDOSO, Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais, do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a contida no artigo 64, incisos II, IV e VI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar o contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando a formalização do Contrato nº 62/2026, que tem objeto o credenciamento de empresas funerárias privadas para garantir serviços de qualidade com custo controlado, assegurando atendimento digno à população, redução de gastos públicos e eficiência operacional, conforme as necessidades do Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

Considerando a necessidade da ratificação da designação do Fiscal de Contrato, face a formalização do "Termo de Designação de Fiscal de Contrato", constante do Processo Administrativo nº 5.314/2025, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação do Departamento de Contratos, por meio do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00012976/2026-57.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Fiscal do Contrato nº 62/2026 - Processo Administrativo nº 5.314/2025, o servidor público **João de Sousa da Fonseca – RE nº 18.515**, que representará a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, perante a empresa FUNERÁRIA RESPLENDORES LTDA, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024.

Parágrafo único. Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 62/2026, fica designado como suplente o servidor público **Wesley de Oliveira Marques – RE nº 16.926**.

Art. 2º O Fiscal do Contrato nº 62/2026, conforme "Termo de Designação de Fiscal de Contrato, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 5.314/2025, deverá acompanhar a execução do objeto contratado, em cumprimento das condições ajustadas, emitindo notificações para eventual correção, em sendo constatado irregularidades.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 2.911/2026- fls. 02

Parágrafo único. A falta de correção do ajuste poderá implicar no não aceite da Nota Fiscal ou documento equivalente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de agosto de 2026.

Cajamar, 18 de setembro de 2026.

RAUL LOPES CARDOSO

Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

Valentina Bezerra
VALENTINA JULIA FERREIRA BEZERRA
Secretaria Municipal de Governo